

<b>Razão Social</b>	MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.
<b>Nome Fantasia</b>	MASTERCARD BRASIL
<b>Endereço da sede</b>	AV DAS NACOES UNIDAS, 14171 - ANDAR 19 E 20 EDIF ROCHAVERA - VILA GERTRUDES - CEP 04794-000 - SÃO PAULO/SP
<b>Site</b>	<a href="http://www.mastercard.com.br">www.mastercard.com.br</a>
<b>Central de Atendimento</b>	0800 725 2025
<b>Nº de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)</b>	05.577.343/0001-37
<b>Relação de ramos de seguro a que estão autorizados a promover à conta e em nome da sociedade seguradora</b>	1369 - Viagem 0195 - Garantia Estendida
<b>Serviço prestado:</b>	

#### **ANEXO IV Extrato do Contrato**

**AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, sociedade seguradora com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK/Torre E/6º ao 10º andar, Vila Nova Conceição – São Paulo/SP, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.040.981/0001-50, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**AIG**” ou “**SEGURADORA**”; na condição de seguradora e

**MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade de direito privado, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, 20º andar, Crystal Tower, São Paulo/SP, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.577.343/0001-37, representada na forma prevista em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**MASTERCARD**” ou “**REPRESENTANTE DE SEGUROS**”

(...)

2.1. O presente **CONTRATO** disciplina as obrigações e direitos entre a **AIG**, na condição de **SEGURADORA**, e o **REPRESENTANTE DE SEGUROS**, conforme regulado pela Resolução CNSP nº 297/2013, para a promoção dos seguros descritos no Anexo I à conta e em nome da **AIG**.

2.2. Visando proporcionar aos **PORTADORES MASTERCARD** a possibilidade de usufruir das coberturas existentes nos **SEGUROS** contemplados pelo **PLANO DE SEGUROS**, o **REPRESENTANTE DE SEGUROS** custeará integralmente os valores relativos aos **PRÊMIOS** dos **SEGUROS** descritos no Anexo I, disponibilizando os referidos **SEGUROS** aos **PORTADORES MASTERCARD**, de forma gratuita e sem qualquer onerosidade e mediante o aceite do mesmo, através da emissão de **BILHETES DE SEGUROS**, ou **APÓLICES INDIVIDUAIS**, conforme for o caso.

(...)

3.2. O âmbito de atuação do **REPRESENTANTE DE SEGUROS** é adstrito à prestação dos seguintes serviços:

- a) Oferta e promoção dos **SEGUROS**, inclusive por meios remotos, em nome da **AIG**;
- b) Recepção de propostas dos **SEGUROS**, disponibilização de **BILHETES DE SEGUROS**, e **APÓLICES** individuais em nome da **AIG**;
- c) Coleta e fornecimento, por si ou por meio de prepostos, à **AIG** dos dados cadastrais e de documentação de **PORTADORES MASTERCARD**;
- e) Recebimento, por si ou por meio de terceiros contratados, de avisos de sinistros, em nome da **AIG**, obrigando-se a repassar esses avisos e documentos fornecidos à **AIG** conforme fluxo e prazos previstos entre as Partes sob a égide dos acordos firmados;
- g) Orientação, por si ou por meio de terceiros contratados, e assistência aos **PORTADORES MASTERCARD** no que compete aos contratos relativos aos **SEGUROS**, inclusive por meios remotos, em nome da **AIG**;
- j) Outros serviços relacionados à representação de seguros ora avençada, pactuados com a **AIG**, em conformidade com o disposto neste **CONTRATO**.

3.2.1. Na oferta e promoção dos **SEGUROS**, previstas na alínea "a" da cláusula 3.2., o **REPRESENTANTE DE SEGUROS** deve seguir fielmente a legislação/regulamentação aplicável e o treinamento realizado pela **AIG**, além de prestar informações corretas, claras, precisas e ostensivas com relação aos **SEGUROS** e aos serviços decorrentes de sua contratação.

Estão contemplados neste **CONTRATO** os seguintes **SEGUROS**:

- Seguro Garantia Estendida Original: Processo SUSEP nº: 15414.900511/2014-42
- Seguro Viagem: Processo SUSEP nº: 15414.900762/2015-16